

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E A
ASSOCIAÇÃO ALPHA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (IAL)**

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado "**INPE**"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "**MCTI**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "**ICT**"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por sua Diretora Substituta, Dra. Monica Elizabeth Rocha de Oliveira, nomeada pela Portaria Nº 4.202, de 4 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de dezembro de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº ***.060.882-* SSP/SP e CPF nº ***.144.804-**

A **ASSOCIAÇÃO ALPHA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL** (doravante denominado "**IAL**"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.136.655/0001-10, com sede na R. Clóvis Beviláqua nº 868, Jardim Esplanada, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12242-790, neste ato representada por sua presidente, Nuricel Vilallonga Aguilera, portadora da Carteira de Identidade nº *.783.220-* – SSP/SP e CPF nº ***.412.248-**, considerando:

- a) que o INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo MCTI;
- b) que o IAL é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, que busca soluções de impacto social com pesquisas, desenvolvimento e aplicação de projetos de inovação em metodologias de aprendizagem e tecnologias digitais voltados a ações educativas, democratização do conhecimento e apoio ao talento com vistas a ampliar oportunidades a adultos, jovens e crianças com superdotação e altas habilidades, prioritariamente, de baixa renda, no Brasil e no exterior;
- c) que o INPE e o IAL, doravante denominados PARTES, compartilham certos interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e em comum acordo, expressam a intenção de discutir:
 - Possibilidades de inserção dos docentes e discentes dos programas de pós-graduação oferecidos pelo INPE em práticas de extensão STEM (Science, Technology, Engineering, and Mathematics, i.e.: Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática) e suas aplicações junto ao ensino médio e fundamental;
 - Mecanismos de cooperação que viabilizem aumentar o alcance na divulgação das pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos realizados no INPE para estimular o interesse de jovens para atuarem no setor espacial;




- Formas de organizar e realizar, conjuntamente, atividades voltadas ao público escolar no âmbito do Space Studies Program (SSP) da International Space University (ISU), tais como painel de astronautas, competição de robótica, observação astronômica noturna, entre outras;
- Atividades de extensão de interesse de ambas as instituições no contexto do Programa INPE x SOCIEDADE.

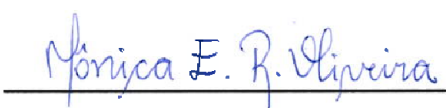
RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância, as seguintes condições:

- 1) Ambas as PARTES se comprometem a unir esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente. Portanto, as disposições descritas neste Protocolo de Intenções não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre as PARTES.
- 2) Para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este Protocolo de Intenções os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.
- 3) A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as PARTES e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as PARTES poderão firmar instrumento específico para esse fim.
- 4) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 24 (vinte e quatro) meses e pode ser rescindido antecipadamente, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma PARTE para outra ou por acordo mútuo.

Em testemunho de:


Nuricel Villalonga Aguilera
Presidente

05 / 07 / 2023


Monica Elizabeth Rocha de Oliveira
Diretora Substituta

05 / 07 / 2023